



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1142/2012.

Boa Viagem, 21 de março de 2012.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, INCISO I,
DA LEI N°. 1122, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. O artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n° 1122/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.. 2º. Inciso I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal